DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 144/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de seu Prefeito Municipal Nadir Carlos Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dedetização e desratização, sob demanda, com emissão do respectivo Certificado de Dedetização/Desratização, nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, incluindo suas Secretarias, unidades administrativas e demais estruturas municipais previamente definidas pela Administração.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição dos itens que se pretende:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. FREQUENCIA SEMESTRAL

Nº	UNIDADE	METRAGEM (M^2)	ENDEREÇO
01	Unidade Básica de Saúde Lucia Elena dos Santos	680m²	Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Paulo Lopes/SC.
02	Unidade Básica de Saúde Senen Manoel Rodrigues	400m²	Rua Alvina Serafim da Luz, s/n, Penha, Paulo Lopes/SC,
03	Unidade Básica de Saúde Inácio Manoel Pereira	113,12m²	Rua Manoel Bernardino da Silva, s/n, Ribeirão, Paulo Lopes/SC
04	Secretaria Municipal de Saúde – anexo ao ginásio de esportes	210m²	Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes-SC

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. FREQUENCIA ANUAL

Nº	UNIDADE	METRAGEM (M^2)	ENDEREÇO
01	CRAS - SCFV	225m²	Rua João de Souza, n° 199, Centro, Paulo Lopes/SC.

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1. FREQUENCIA ANUAL

Nº	UNIDADE	METRAGEM (M^2)	ENDEREÇO
01	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos	1.117,32m²	Rua José Pereira da Silva, n° 161, Centro, Paulo Lopes/SC

4. EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE	METRAGEM (M^2)	ENDEREÇO
01	E.B. DR. IVO SILVEIRA	1.489,81m²	Rua Manoel Elizandro da Silveira, 521, Penha - Paulo Lopes/SC
02	E.R. AVANI DA SILVA SANTOS	438,75m²	Rua Henrique Bernardo, s/n, Freitas -Paulo Lopes/SC
03	E. ERNESTINA PEREIRA MARTINS	390,52m²	Rua José Joaquim da Silveira, s/n, Sorocaba – Paulo Lopes/SC
04	E. TARGINA BOAVENTURA DA COSTA	400m²	Rua Manoel Bernadino da Silva, s/n, Ribeirão – Paulo Lopes/SC
05	CEI LEONARDO BORGES	127,5m²	Rua Euclides de Souza Goulart, s/n, Penha – Paulo Lopes/SC
06	CEI. JOVITE STEFANI ZUCCHI	556,43m²	Rua Geral Morro Agudo, Rod. Governador Mário Covas, S/N, Paulo Lopes/SC
07	CEI. JOELMA DE BONA	1.060m²	Rua Maria de Souza Pereira, s/n, Centro – Paulo Lopes/SC
08	ESCOLA THIAGO JACINTO RAULINO	280,70m²	Rua Rufino Manoel de Jesus, s/n, Morro do Freitas - Paulo Lopes/SC
09	CENTRO EDUCACIONAL D. OLGA	258m²	Rua Rute Jovina dos Santos, 286, Areias – Paulo Lopes/SC
10	CE RITA VALENÇA	135m²	Rua Nery Raupp, s/n, Areias – Paulo Lopes/SC
11	ESCOLA AMBIENTAL ADOLFO ZANELA	334,67m²	Estrada Geral de Bom Retiro Km 05, s/n, Bom Retiro - Paulo Lopes/SC
12	CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES FÁBIO J. V.	220m²	Rua José Pereira da Silva, n° 161, Centro, Paulo Lopes/SC

5. TURISMO E CULTARA

Nº	UNIDADE	METRAGEM (M^2)	ENDEREÇO
01	Casa da Cultura	84,73	Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes/SC

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Licença Sanitária / Alvará Sanitário

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 17 de dezembro de 2025 e encerra em 19 de dezembro de 2025 as 13:00hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referente a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2025.12.16 08:32:57 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal